



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/227/SIURB/10/2017.

CONTRATO Nº 227/SIURB/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.323.972-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO “FÁBRICA DOS SONHOS – OFICINA – ESCOLA DE PRODUÇÃO DO CARNAVAL”.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;**
- 2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL;**
- 3) DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA;**
- 4) RETIFICAÇÃO DE PREÇOS EXTRA CONTRATUAIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa, **CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.625.829/0001-01**, com sede na **Rua Paes Leme, 524 – 8º andar – Pinheiros – São Paulo**, representado neste ato pelo **Diretor Sr. Paulo Said Bittar**, portador do **RG nº 12.617.209-2** e do **CPF nº 083.349.628-00**; a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **1.723/1.724** e o despacho de fls. **1.725/1.726**, do Processo nº **2010-0.323.972-9**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **227/SIURB/10**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Alterações contratuais constantes e não constantes do caderno de preços data base julho/2009, conforme descrição:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

- a) **Inclusão de serviços extracontratuais**, no valor de R\$ 290.976,54 (duzentos e noventa mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

 - b) **Extensão Contratual**, no valor de R\$ 20.154.599,71 (vinte milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos);

 - c) **Redução Contratual**, no valor de R\$ 16.590.603,19 (dezesesseis milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos);

 - d) **Supressão Contratual**, no valor de R\$ 3.854.977,84 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavo);
- 1.2 As inclusões extracontratuais e extensões contratuais totalizam um valor de **R\$ 20.445.576,25 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, e as reduções e supressões um valor de **R\$ 20.445.581,03 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Em decorrência das alterações expostas na cláusula primeira, o Contrato com valor atual de R\$ **153.309.118,80 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos)** reduzir o valor de **R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 153.309.114,02 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e nove mil, cento e quatorze reais e dois centavos)**, correspondendo a uma redução de **0,000003%**, do valor inicial contratado e **23,5096%** do valor acumulado.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA

- 3.1 Adoção do novo cronograma físico-financeiro constante de fls. 1712.

CLÁUSULA QUARTA – RETIFICAÇÃO DE PREÇOS EXTRA CONTRATUAIS

- 4.1 Retificação os preços extracontratuais da planilha relacionados em fls. 1719 e 1720, por terem sido usados em suas composições índice de desconto diferente daquele





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

oferecido pela contratação na licitação em despachos anteriormente aprovados pela superior administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **227/SIURB/10**, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA
PAULO SAID BITTAR
DIRETOR**

